



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.711, de 29 de dezembro de 1961.

Autor: Deputado Rosa Pires

Declara de utilidade pública, a Liga Esportiva Municipal Campograndense (LEMC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Liga Esportiva Municipal Campograndense (LEMC), da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de dezembro de 1961, 140º da Independência e 73º da República.

*Frederico de Paula
Monteiro*

*Registrada à fls. 80.
do Livro Competente
Em 21/2/62.
Almonteiro
Ese -*